

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 060/2025
TERMO ADITIVO Nº: 070/2026
PROCESSO: 2026057411
CREDENCIAMENTO Nº: 003/2024

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A FUNDAÇÃO INTEGRADA
MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR E O
INSTITUTO SANTA MARTA DE ENSINO
E PESQUISA – ISMEP, CONFORME
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.**

Por este Terceiro Termo Aditivo, FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros – Goiás, CEP 75.833-130 neste ato representada por sua Diretora Secretária Prof. Ma. Marilaine de Sá Fernandes, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 765.200.051-34, portadora do RG n. 8618413 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 336, de 23 de janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse em substituição à Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365- 4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 335, de 23 de janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse e de outro lado, ISMEP – INSTITUTO SANTA MARTA DE ENSINO E PESQUISA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.639.775/0001-65, com sede na AE QSE Área Especial, nº 03, Setor E Sul, Taguatinga Sul, Brasília/DF, CEP 72.025-072, neste ato representada pela Srª. Ingrid Gonçalves Moreira Borges, cargo: Diretora-Presidente, nacionalidade: brasileira, estado civil: casada, Carteira de Identidade nº 1579631, SSP-DF, e CPF nº 658.931.071-87, estabelecem os seguintes termos:

 1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Terceiro Termo Aditivo tem por objeto a atualização do valor unitário do repasse devido à CREDENCIADA pela coordenação e acompanhamento discente, previsto no Contrato nº 060/2025 e no Segundo Termo Aditivo nº 061/2026, de R\$ 1.239,00 (mil duzentos e trinta e nove reais) para R\$ 1.294,05 (mil duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) por aluno a cada período de 30 (trinta) dias corridos, em razão da edição da Portaria da Direção Geral nº 067/2026, de 19 de agosto de 2026.

1.2. A atualização de valor não altera a forma de pagamento escolhida pela CREDENCIADA no credenciamento, permanecendo o custeio dos preceptores sob responsabilidade direta da FIMES, conforme estabelecido no Contrato nº 060/2025 e nas condições do Edital de Credenciamento nº 003/2024.

1.3. A presente atualização não implica nova prorrogação da vigência contratual, permanecendo inalterado o termo final fixado no Segundo Termo Aditivo, em 1º de fevereiro de 2027.

1.4. Permanecem condicionados o pagamento ao número de estudantes efetivamente encaminhados, à regular execução do objeto, à disponibilidade da CREDENCIADA e ao atesto da fiscalização, nos termos já estabelecidos no Segundo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO DA REVISÃO

2.1. O Termo de Referência integrante do Edital de Credenciamento nº 003/2024 prevê expressamente que os valores pagos poderão ser atualizados de acordo com Portaria da Diretoria Geral, sendo essa condição integrante do regime jurídico da contratação.

 2

2.2. A Portaria da Direção Geral nº 067/2026, publicada em 19 de agosto de 2026 fixou, para instituições hospitalares localizadas fora do Município de Mineiros/GO, o valor de R\$ 1.294,05 (mil duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) referente à coordenação e acompanhamento discente e o valor de R\$ 1.521,86 (mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos) destinado ao pagamento do preceptor, totalizando R\$ 2.815,91 (dois mil oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos) quando adotada a modalidade integral de pagamento.

2.3. No Contrato nº 060/2025, a forma de pagamento adotada corresponde à modalidade em que a instituição hospitalar recebe apenas a parcela destinada à coordenação e acompanhamento discente, enquanto os preceptores são custeados diretamente pela FIMES.

2.4. Nos termos do item 8.1.1 do Edital de Credenciamento nº 003/2024, a escolha da forma de pagamento é realizada no ato do credenciamento e não é passível de alteração. Assim, o presente Termo Aditivo não importa alteração da modalidade originalmente escolhida.

2.5. Em razão disso, o valor unitário atualizado aplicável à CREDENCIADA é de R\$ 1.294,05 por aluno a cada período de 30 (trinta) dias corridos, sem inclusão da parcela de R\$ 1.521,86 destinada à preceptoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em razão da atualização promovida pela Portaria da Direção Geral nº 067/2026, o valor unitário do repasse devido à CREDENCIADA passa de R\$ 1.239,00 (mil duzentos e trinta e nove reais) para R\$ 1.294,05 (mil duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) por aluno a cada período de 30 (trinta) dias corridos, observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 003/2024 e em seus anexos.

 3

3.2. A atualização prevista no item anterior produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2026, permanecendo inalterados os valores relativos às prestações executadas até 31 de agosto de 2026.

3.3. Considerando o quantitativo máximo de 52 (cinquenta e dois) estudantes previstas no Segundo Termo Aditivo, o valor mensal máximo estimado do repasse à CREDENCIADA passa a corresponder a R\$ 67.290,60 (sessenta e sete mil, duzentos e noventa reais e sessenta centavos), sem prejuízo de o pagamento efetivo ser apurado conforme o número de estudantes efetivamente encaminhados, o período de efetiva execução e o atesto da fiscalização.

Quantitativo de alunos	Período	Unidade	Valor aluno portaria 06/2026	por - Valor Total Mensal	Valor Total no Período
52	1	Mês	R\$ 1.239,00	R\$ 64.428,00	R\$ 64.428,00
52	5	Meses	R\$ 1.294,05	R\$ 67.290,60	R\$ 336.453,00
				TOTAL	R\$ 400.881,00

3.4. Para o período correspondente ao mês de agosto de 2026, permanece aplicável o valor unitário anteriormente vigente de R\$ 1.239,00 (mil duzentos e trinta e nove reais) por aluno, correspondente ao valor mensal máximo estimado de R\$ 64.428,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais)

3.5. Para os 5 (cinco) meses remanescentes, compreendidos entre setembro de 2026 e janeiro de 2027, será aplicado o valor unitário atualizado de R\$ 1.294,05 (mil duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) por aluno, resultando no valor máximo estimado de R\$ 336.453,00 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).

3.6. Considerando o período de 1 (um) mês pelo valor anteriormente vigente e 5 (cinco) meses pelo valor atualizado, o valor máximo estimado para o período objeto do

 4

aditivo passa a corresponder a **R\$ 400.881,00 (quatrocentos mil, oitocentos e oitenta e um reais)**.

3.7. Em relação ao valor anteriormente estimado de R\$ 386.568,00 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais), a atualização promovida pela Portaria da Direção Geral nº 067/2026 representa acréscimo máximo estimado de R\$ 14.313,00 (quatorze mil, trezentos e treze reais), correspondente à diferença mensal de R\$ 2.862,60 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), aplicada aos 5 (cinco) meses compreendidos entre setembro de 2026 e janeiro de 2027.

3.8. A parcela de R\$ 1.521,86 (mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos) prevista na Portaria da Direção Geral nº 067/2026 para pagamento do preceptor não integra o repasse devido à CREDENCIADA, permanecendo o custeio dos preceptores sob responsabilidade direta da FIMES, conforme a modalidade de pagamento originalmente adotada no Credenciamento nº 003/2024 e no Contrato nº 060/2025. O edital estabelece que, nessa modalidade, a instituição recebe somente a quantia por aluno sem a soma da preceptoria, permanecendo o pagamento dos preceptores a cargo direto da UNIFIMES.

3.9. Os valores previstos nesta cláusula possuem natureza estimativa, permanecendo o pagamento efetivo condicionado ao número de estudantes efetivamente encaminhados, ao período de efetiva execução dos serviços e ao respectivo atesto da fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo não altera o prazo de vigência estabelecido no Segundo Termo Aditivo, permanecendo o Contrato nº 060/2025 vigente até 1º de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

 5

5.1. As despesas decorrentes da presente revisão correrão à conta da dotação orçamentária indicada na declaração de adequação orçamentária juntada aos autos, observada a correspondente disponibilidade.

5.2. A parcela eventualmente correspondente ao exercício de 2027 correrá à conta dos créditos orçamentários daquele exercício, cuja existência deverá ser atestada no início do ano financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP

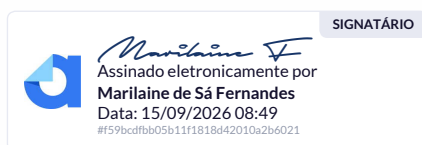
6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma e no prazo previstos no art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, providência que será adotada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 060/2025 e de seus termos aditivos que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

7.2. O presente Termo Aditivo passa a integrar o contrato para todos os efeitos de direito.

Mineiros/GO, [data da assinatura eletrônica].



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES

6

 *Ingrid Borges*
Assinado eletronicamente por
Ingrid G. M. Borges
Data: 17/09/2026 08:35
#f5a58621b05b11f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

INSTITUTO SANTA MARTA DE ENSINO E PESQUISA – ISMEP

 *Isabela Farias*
Assinado eletronicamente por
Isabela Farias Maluf
Data: 22/09/2026 10:35
#f5af4e40b05b11f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

JURÍDICO

 *Sebastião M*
Assinado eletronicamente por
Sebastião Maluf
Data: 25/09/2026 12:15
#f5b95dd0b05b11f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

REPRESENTANTE DO HOSPITAL SANTA MARTA

TES

1ª

 *Patricia D*
Assinado eletronicamente por
Patricia Raquel Braga Diniz
Data: 15/09/2026 13:36
#f5c31e6ab05b11f1818d42010a2b6021

TESTEMUNHA

CPF:

669.608.601-30

2ª

 *Pedro Henrique Martins Goulart*
Assinado eletronicamente por
Pedro Henrique Martins Goulart
Data: 14/09/2026 13:48
#f5cd3992b05b11f1818d42010a2b6021

TESTEMUNHA

CPF:

009.700.321-29